

GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



25.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 25.5 não impede a rescisão unilateral do contrato, nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

25.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

25.13.1 - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

25.13.2 - não mantiver sua proposta;

25.13.3 - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.

25.14 - A aplicação da sanção prevista no item 25.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.

25.15 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

25.15.1 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;

25.15.2 - apresentar documento falso;

25.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

25.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

25.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;

25.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

25.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei;

25.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município;

25.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

25.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

25.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

25.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## 26.0 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

### 26.1 – ESCLARECIMENTO:

26.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: [licitacaohidro@outlook.com](mailto:licitacaohidro@outlook.com), identificando o número do pregão.

### 26.2 – IMPUGNAÇÃO:

26.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital;

26.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.

## 27.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

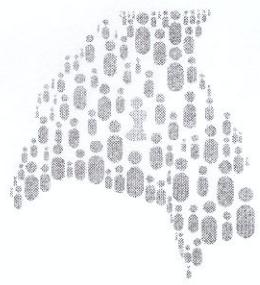
27.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação ao licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

27.3 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

27.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



27.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 2006, da Lei Complementar n.º 147 de 2014, da Lei nº 8.666 de 1993 subsidiariamente e do Decreto Municipal mencionado no preâmbulo deste.

27.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Hidrolândia/CE, com exclusão de qualquer outro.

- Integram este Edital:

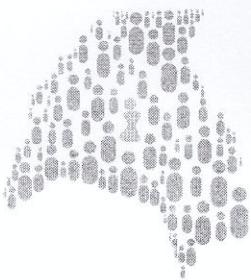
- ☒ ANEXO I – Termo de Referência.
- ☒ ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial.
- ☒ ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação.
- ☒ ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- ☒ ANEXO V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- ☒ ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- ☒ ANEXO VII – Minuta do Contrato.
- ☒ ANEXO VIII – Justificativa de impedimento da participação de consórcio.
- ☒ ANEXO IX – Justificativa para uso do Pregão Presencial.

Hidrolândia - CE, 22 de Março de 2019.

Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social

Raimundo Rodrigues de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PMH-200319-PPRP01

## 1. OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE.

## 2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE através da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2 - Portanto, tal aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo como atribuição dentre outras, propiciar atendimento adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral no concernente à alimentação, especialmente aos adolescentes e gestantes atendidos pela assistência social.

## 4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Beneficiária da ARP sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Beneficiária da ARP deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias

*[Handwritten signatures]*



antes da entrega e encaminhada à Beneficiária da ARP, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela beneficiária da ARP;
- Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	CRAS	SCFV 0 A 6	SCFV 07 A 14	SCFV 15 A 17	FMAS	QUANT. TOTAL
1	ACHOCOLATADO\ APRESENTAÇÃO: PÓ\ SABOR: CHOCOLATE\ LATA 400G\ PRAZO VALIDADE: 12 MESES \ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEO\ VITAMINADO\ C/ AÇUCAR\ CACAU\ SOLUBIL	LT	0	0	220	150	350	350	80	1150
2	ACHOCOLATADO\ CAIXA 200ML\ APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO\ SABOR: CHOCOLATE\ PRAZO VALIDADE:6 MESES\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	UND	0	0	1500	1500	2000	2000	200	7200
3	AÇÚCAR\ TIPO: CRISTAL\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS\ PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES	KG	720	720	960	250	1000	1000	400	5050
4	ARROZ\ TIPO:1\ TIPO CLASSE: LONGO FINO\ PACOTE 1KG\ TIPO SUBGRUPO: PARBOILIZADO\ PRAZO VALIDADE:12 MESES	PCT	0	0	2000	900	2500	2700	600	8700
5	BISCOITO\ APRESENTAÇÃO: QUADRADO\ PACOTE 400G\ CLASSIFICAÇÃO: SALGADO\ TIPO: CREAM CRACKER	PCT	800	600	1200	250	1300	1300	200	5650
6	BISCOITO\ APRESENTAÇÃO: REDONDO\ SABOR: MAIZENA\ POCOTE 400G\ CLASSIFICAÇÃO: DOCE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\ TIPO:MARIA\ APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\ PRAZO VALIDADE:1 ANO	PCT	800	600	1200	200	1200	1200	200	5400
7	BISCOITO\ 50 A 60 GRAMAS\ APRESENTAÇÃO: REDONDO\ SABOR:CHOCOLATE\ CLASSIFICAÇÃO:DOCE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO	UND	0	0	1000	1000	3000	3000	200	8200
8	BALA\ TIPO: BUTTER TOFFEE\ 900G\ SABOR:VARIADO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SORTIDAS FINAS\ APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIAS	PCT	0	0	100	150	220	220	0	690
9	CAFÉ\ TIPO: TORRADO\ APRESENTAÇÃO:MOÍDO\ TIPO EMBALAGEM:A VÁCUO	PCT	600	600	600	200	300	300	200	2800
10	TEMPERO\ APRESENTAÇÃO:TABLETE\ CX 24 UND APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ SABOR:GALINHA	CX	0	0	80	40	120	80	40	360
	TEMPERO\ APRESENTAÇÃO:TABLETE\ CX 24UND APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ SABOR:CARNE	CX	0	0	80	40	120	80	40	360
	CARNE BOVINA IN NATURA"\ KG\ CARNE DE GADO IN - NATURA	KG	0	0	1300	1200	1900	1900	400	6700
	CONDIMENTO\ APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL\ MATÉRIA-PRIMA:COLORAU\ PCT 100G\ ASPECTO FÍSICO:PÓ\ TIPO:INDUSTRIAL\ APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	PCT	0	0	280	80	400	400	60	1220
14	"CREME DE LEITE"\ CX 200G\ CREME DE LEITE	CX	0	0	500	200	400	200	96	1396
15	FARINHA MILHO\ SACO 500G\ APRESENTAÇÃO:FLOCOS	SACO	0	0	1000	700	700	700	180	3280



	MILHO\, TIPO:AMARELA\, PRAZO VALIDADE:9 MESES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/PENEIRADO\, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA									
16	FÉCULA\, MATERIAL:MANDIOCA\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO	KG	0	0	1000	200	1200	1400	200	4000
17	FEIJÃO\, TIPO:1\, TIPO CLASSE:PRETO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAQUINADO\, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	KG	0	0	600	200	2000	2000	180	4980
18	LEITE EM PÓ\, EMBALAGEM 400G\, ORIGEM:DE VACA\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	UND	0	0	2000	1200	2000	2000	400	7600
19	MACARRÃO\, PACOTE 500G\, TIPO:COMUM\, FORMATO:ESPAGUETE	PCT	0	0	1000	500	1600	1600	300	5000
	MARGARINA\, POTE 500G\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS\, SABOR:COM SAL\, ESTABILIZANTE:ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA\, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO\, CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO\, ANTIOXIDANTE:ACIDO CÍTRICO	POT	0	0	200	40	200	200	48	688
	MILHO PIPOCAS\, EMBALAGEM 500G\, TIPO:1\, TIPO GRUPO:DURO\, TIPO CLASSE:AMARELA	UND	0	0	400	160	600	600	120	1880
22	MILHO EM CONSERVA\, LATA 200G\, INGREDIENTES:GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS\, PRAZO VALIDADE:2 ANOS\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	LT	0	0	400	60	600	500	96	1656
23	MOLHO TOMATE\, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE\, CX 520G\, CONSERVAÇÃO:COM CONSERVANTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFOGADO	CX	0	0	400	200	600	400	80	1680
24	FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:COM TOUCINHO EM CUBOS\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:REFRIADO(A)	KG	0	0	200	200	500	500	0	1400
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL\, MATÉRIA-PRIMA:SOJA\, EMBALAGEM DE 900ML\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL\, TIPO:REFINADO	LT	0	0	400	200	960	600	40	2200
	CARNE IN NATURA\, ORIGEM:AVÍCOLA\, TIPO:PEITO DE PANGO\, APRESENTAÇÃO:COM OSSO\, CONGELADO	KG	0	0	2000	800	2000	2000	200	7000
	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:VARIADO\, EMBALAGEM 2,00 L	UND	200	200	400	200	700	700	200	2600
26	SAL\, TIPO:REFINADO\, POCOTE 1KG\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	PCT	0	0	200	80	240	240	20	780
29	EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA\, HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:REFRIADO(A)	KG	0	0	200	40	600	400	20	1260
30	TEMPERO\, TIPO:CALDO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, CX 24 UND APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE	CX	0	0	200	200	500	400	60	1360
31	TEMPERO\, TIPO:CALDO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, CX 24 UND APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:GALINHA	CX	0	0	200	200	500	400	60	1360
32	SUCO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, PACOTE 1KG\, SABOR:VARIADO\, TIPO:ARTIFICIAL	PCT	400	500	400	300	300	300	200	2400

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 32 (trinta e dois) itens ao todo, sendo o **Item: 12** destinado para ampla concorrência e os **Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32** destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

## 6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Registro de Menor Preço por Item.

## 7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Presencial para Registro de Preços.

## 8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - As obrigações da Administração são aquelas arroladas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexos deste edital.

## 9. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

9.1 - As obrigações da Beneficiária da ARP são aquelas arroladas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexos deste edital.

## 10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se á apóis a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

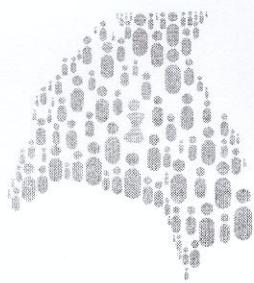
10.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## 11. DESPESA

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

✓ **FONTE DE RECURSO:** Recurso Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Transferência de Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	08.08.06.08.122.0404.2.032.0000	–
08.08.06.08.243.0817.2.036.0000	–	08.08.06.08.244.0804.2.039.0000	–
08.08.06.08.244.0812.2045.0000	–	08.08.06.08.244.0816.2.046.0000	

✓ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.99

## 12. PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações pela Beneficiária da ARP culminará às penalidades previstas no Edital.

Hidrolândia - CE, 22 de Março de 2019.

Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social

GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA**  
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.

PROCESSO N.º: PMH-200319-PPRP01.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30m.

**OBJETO**

Constui o objeto da presente proposta o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES POR PROGRAMAS							MARCA	VALORES PROPOSTOS	
			IGD PBF	IGD SUAS	CRAS	SCFV 0 A 6	SCFV 07 A 14	SCFV 15 A 17	FMAS		UNIT	TOTAL

**VALOR GLOBAL**

\* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM A TABELA ACIMA \*

**PRAZOS**

Vigilância da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de Fornecimento: Conforme Contrato.

**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Fone:

CGF:

e-mail:

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000  
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

**ANEXO III**  
**MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.  
PROCESSO N.º: PMH-200319-PPRP01.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.  
DATA DE ABERTURA: 05/04/2019.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30m.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)